

ESCRITURA DEFINITIVA DE VENDA E COMPRA.



Aos tres (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dois (2002) nesta capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, à Rua da Consolação, nºs 2387/2411, onde a chamado fui, vindo perante mim, Escrevente e o Tabelião Delegado deste Cartório do 1º Tabelião de Notas, sito à Rua das Palmeiras, nº 353, que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante vendedora, **MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.** sociedade mercantil brasileira, com séde nesta capital do Estado de São Paulo, à Rua James Holland, nº 575, Barra Funda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.189.288/0001-89, com sua consolidação social, datada de 31 de março de 1998, devidamente registrada sob nº 59.761/98-2, sendo sua alteração social, datada de 20 de dezembro de 2000, a qual define a forma de representação da empresa, registrada sob nº 11.153/01-5, ambas na citada Junta Comercial, cujas cópias ficarão arquivadas nestas notas em pasta própria, neste ato representada na forma do Parágrafo 1º, alínea "a" da Cláusula Sexta de sua alteração social de 20/12/2000, por seu Diretor Presidente, **Sr. MÁRCIO LUIZ GOLDFARB,** portador da cédula de identidade RG. nº 5.614.574-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 537.262.198-20; e, por seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. DÉCIO GOLDFARB,** portador da cédula de identidade RG. nº 8.377.286-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 861.657.988-53, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta capital, com escritório no endereço supra; e, como outorgada compradora, **ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS,** sociedade mercantil brasileira, com séde nesta capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação, nºs 2.387/2.411, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 41.929, NIRC 35300033451, Inscrição Estadual nº 100.705.469.119 e CNPJ/MF sob nº 61.099.834/0001-90, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais, aprovados nas assembléias extraordinária e ordinária, realizadas cumulativamente em 03/12/1986, registrada sob nº 339.473 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas sob nº 48 da pasta nº 04/98, por seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. WERNER MITTELDORF,** alemão, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RNE W 382.030-Q SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 007.516.008-06, e, por seu Diretor Financeiro, **Sr. ÁLVARO JOSÉ DE SOUZA,** brasileiro,

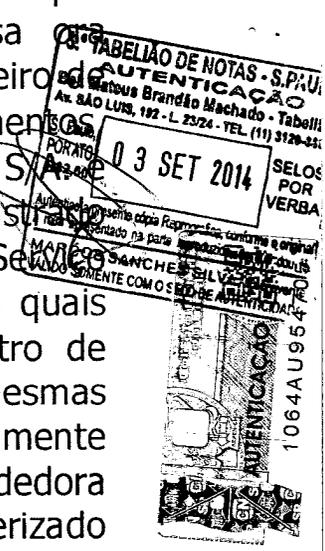
3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICADO
 Bel. Mateus Brandão Medeiros - Tabelião
 Av. BAO LUIS, 192 - L. 2529 - TEL. (11) 3177-1111
 S. Paulo, 03 SET 2002
 PORATO R\$2,00
 SELOS
 1064A U98
 AUTENTICADO
 1064A U98



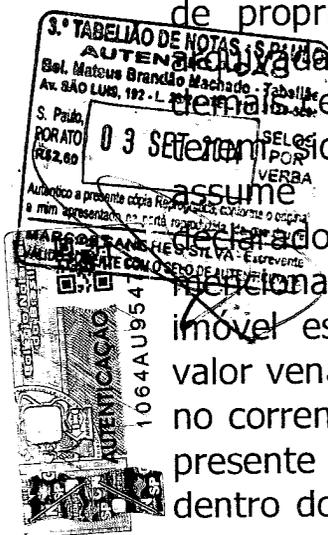
14374432100187

Página 2 de 4

casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 1.076.891-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 019.152.158-20, ambos residentes e domiciliados nesta capital, com escritório no endereço supra, eleitos pelas assembleias gerais extraordinária e ordinária realizadas cumulativamente em 18/04/2001, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 102.672/01-5 em sessão de 04/06/2001, cuja cópia ficará arquivada nestas notas em pasta própria. As presentes minhas conhecidas e reconhecidas como as próprias, à vista dos documentos de identificação acima mencionados e ora apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante vendedora, como vem representada, me foi dito que a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer, dúvidas, dívidas, encargos e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, impostos e taxas em atraso, penhoras ou gravames de qualquer ordem, mesmo que de locação, ações pessoais, reais e reipersecutórias, direitos reais de gozo e de garantia, feitos ajuizados, é senhora e legítima possuidora do imóvel consistente num **Prédio Comercial**, composto de pavimento térreo e mezanino, contendo refeitório, sanitários feminino e masculino e vestiário feminino, com a área total construída de 2.712,82 metros quadrados, situado à Avenida Anhanguera, nº 5.332, Setor Central do distrito, município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Goiânia, Estado de Goiás, e seu respectivo terreno, composto pelos lotes nºs 37/39 da Quadra nº 23, com a área de 1.436,00 metros quadrados, medindo 27,00 metros de frente para a Avenida Anhanguera; 16,26 metros, mais 6,72 metros, mais 3,00 metros, mais 12,00 metros de fundos, dividindo com os lotes nºs 42, 44 e viela; 40,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 35; e, 57,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 41 e viela; havido pela outorgante vendedora, a título de integralização de capital social, feita por Lojas Brasileiras S/A. pelo seu ingresso como sócia da empresa outorgante vendedora, conforme requerimento datado de 07 de fevereiro de 2000, firmado em São Paulo-SP, acompanhado dos respectivos documentos passados pela JUCESP, com fundamento no artigo nº 89 das Leis das S/A's no artigo nº 156, inciso I da Constituição Federal, devidamente registrados sob nº 10 nas matrículas nºs 13.383, 13.384 e 13.385, todas do 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, as quais unificadas deram origem à matrícula nº 59.453 do referido Registro de Imóveis. **Parágrafo único.** Que, por escritura lavrada nestas mesmas notas, em 03 de outubro de 2000, Livro 3012, fls. 261, devidamente registrada sob nº 03 na citada matrícula nº 59.453, a outorgante vendedora prometeu vender à ora outorgada compradora o descrito e caracterizado



imóvel pelo valor de R\$ 2.157.430,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais). Que, por esta escritura a outorgante vendedora, vende, como de fato vendido têm, à outorgada compradora, em caráter "AD CORPUS", o imóvel acima descrito, mediante o preço certo e ajustado de R\$ 2.157.430,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais), que corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros previstos no aludido compromisso de venda e compra, atingiu o montante de R\$ 2.355.733,60 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), que a outorgante vendedora declara e confessa haver recebido, em parcelas, da outorgada compradora, em moeda nacional, cuja quitação ora reitera e confirma, sendo a última parcela, no valor de R\$ 150.033,17 (cento e cinquenta mil, trinta e três reais e dezessete centavos), paga neste ato, representada pelo cheque administrativo nº 050.261, sacável contra a agência nº 0138 do Banco Bradesco S/A. o qual recebe, confere e acha exato, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nada mais reclamar ou repetir, em época alguma e sob qualquer pretexto, transferindo-lhe toda a posse, domínio, direitos e ações que vinha exercendo e obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da lei; declarando mais que não é produtora rural e deixa de apresentar as respectivas certidões negativas expedidas pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal, em virtude das mesmas já terem sido apresentadas na ocasião da lavratura da mencionada escritura de compromisso de venda e compra. Pela outorgada compradora, como vem representada, me foi dito em seguida, que aceitava a presente escritura em todos seus termos, por estar em tudo o convencionado, examinando prova de propriedade, apresentada pela outorgante vendedora, a qual ficará nestas notas em pasta própria e dispensando a apresentação das certidões de que trata a lei 7433/85 e regulamentos posteriores, por não terem sido apresentadas na ocasião do citado compromisso, pelo que assume inteira responsabilidade. Finalmente pelas contratantes, foi declarado mais: I) Que autorizavam todas as averbações necessárias na mencionada matrícula, no serviço de registro competente; III) Que dito imóvel está cadastrado pelo contribuinte nº 401.066.0397.000-0, com o valor venal de R\$ 1.171.463,02, pela Prefeitura do Município de Goiânia-GO, no corrente exercício; e, III) Que tinham conhecimento da comunicação da presente escritura, à Receita Federal, através de processo eletrônico (DOI) e dentro do prazo legal, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da





14374432100187

Receita Federal nº 163/99. E de como assim disseram, dou fé, pediram e lhes lavrei esta escritura, a qual sendo-lhes lida, por estar em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. A outorgada compradora se responsabiliza pelo recolhimento do Imposto de Transmissão junto à Prefeitura do Município de Goiânia-GO, dentro do prazo legal. Eu, **MARCELO DIAS ZAGO**, Escrevente a lavrei.- Eu, ALDO NEVES GODINHO FILHO, Tabelião Delegado a subscrevi.- (a.a.) // MÁRCIO LUIZ GOLDFARB // DÉCIO GOLDFARB // WERNER MITTELDORF // ÁLVARO JOSÉ DE SOUZA // Nada mais. Dou fé. - Traslada em seguida.- Eu, [assinatura] (Tabelião/Substituto) a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

CUSTAS:

Ao Tabelião:	R\$	2.643,80
Ao Estado:	R\$	713,83
Ao IPESP:	R\$	528,76
Ao SINOREG:	R\$	132,19
À Sta. Casa:	R\$	26,44

Nota nº 143744

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba

EM TESTO [assinatura] DA VERDADE

[assinatura]
TABELIÃO
[assinatura]
Responsável

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO
Tabelião

ALDO NEVES GODINHO
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA
MIRIAN DA SILVA ARBEX
JOSÉ JULIANI FILHO
Escreventes Substitutos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO

Prenotado no Protocolo 1 _____ sob nº 108.146 pág. 108 -
Registrado no Lº nº 2, fis. 04 sob nº 204 -
Referente a Matrícula nº 59.453.
Observações: Venda

Goiânia, 03 de Outubro de 2014
O Oficial [assinatura]

Olegária B. P. Guerra
Sub. Of.
CARTÓRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LUCIA M. VALADÃO
- OFICIAL SUB. -
MARCA DE GOIÂNIA EST. DE GOIÁS

